



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL Nº 3 / 2018

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 3 de janeiro- -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- 1. Proposta Nº 29-A/P/201 – Cedência de Computadores ao Corpo Nacional de Escutas – Azambuja -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando:-----

--- que o Corpo Nacional de Escutas —Agrupamento 1382 - Azambuja, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja a cedência de dois computadores para uso na sua sede, conforme carta em anexo; -----

--- que a Câmara Municipal, dispõe no seu património de equipamento informático que não se encontra em uso pelos serviços;-----

--- que compete à Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras e eventos de interesse municipal, cfr. al) o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere autorizar a cedência gratuita, ao Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 1382 - Azambuja, de dois computadores (GROWING e COMPAQ S920) e dois monitores (COMPAQ S720 e COMPAQ V570), devidamente identificados em ficha anexa.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 29-A/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 2. - Proposta Nº 30-A/P/2017 – Fundos de Maneio DAF e CPCJ -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando:-----

---1. que o Decreto—Lei nº 544/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações (POCAL), permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de Fundos de Maneio visando proceder a aquisições pequenas, urgentes e inadiáveis; -----

---2. o estabelecido, no que concerne à constituição de Fundos de Maneio, no POCAL, na Norma de Controlo Interno (art. 22.), (Proposta 80/P/2014 aprovada em 22 de julho), e no Regulamento de Constituição e Reposição de Fundos de Maneio aprovado em reunião da Câmara Municipal de 3 março de 2003 e alterado em 04 de fevereiro de 2004;-----

---3. ainda, o estabelecido na alínea a) do nº 3 do artigo 14º da Lei n.º 142/2015, de 9 de setembro, quanto ao montante transferido para os municípios com vista ao funcionamento das CPCJ. -----

Proponho a constituição a afetar às seguintes rubricas de classificação orçamental:-----

Fundo de Maneio (Trimestre) — 2018 -----

Códigos	DESIGNAÇÃO	Fundo de Maneio DAF	Fundo de Maneio CPCJ
---------	------------	---------------------	----------------------

02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
01	Aquisição de bens:		
01	Matérias-Primas e Subsidiárias	100	
05	Alimentação - refeições confeccionadas	100	
06	Alimentação - géneros para confeccionar	50	120
08	Material de escritório	80	0
10	Produtos Vendidos nas Farmácias	0	60
14	Outro Material — Peças	200	0
02	Outros bens	200	50
10	Aquisição de serviços:		
20	Transportes	20	
25	Outros trabalhos especializados	100	
	Outros serviços	150	77,05
	Total	1.000,00	307,05

- A reconstituição e a reposição serão realizadas de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio. A indicação do responsável pela gestão do Fundo de Maneio — DAF caberá ao dirigente do serviço e do Fundo de Maneio — CPC ao Presidente da CPCJ.” -----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 30-A/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções do PSD. -----
- 3. Proposta Nº 31-A/P/2017- Fundo Fixo de caixa - DAF e DDS-----
- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando: -----
- 1. que o Decreto-Lei n.º 544/99, de 22 de Fevereiro, com as respetivas alterações (POCAL) permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de Fundos Fixos de Caixa visando exclusivamente facilitar trocos a serviços responsáveis por cobrança em locais distintos da Tesouraria; -----
- 2. o estabelecido, no que concerne à constituição de Fundos de Caixa, no POCAL, no art.º 23 da Norma de Controlo Interno (Proposta 80/P/2014 aprovada em 22 de julho) e no Regulamento de Constituição e -----
- Reposição de Fundos Fixos de Caixa aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2007.--- Proponho a constituição em 2018 de: -----
- um Fundo Fixo de Caixa, no valor de trezentos euros a atribuir ao DAF — UAP; -----
- um Fundo Fixo de Caixa, no valor de cinquenta euros a atribuir ao DDS — Desporto (Piscinas). -----
-
- A reposição será realizada de acordo com o Regulamento respetivo, cabendo a indicação dos responsáveis pela gestão dos Fundos de Caixa ao dirigente dos serviços e/ou eleito responsável pelos mesmos” -----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 27-A/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções do PSD. -----
- 4. INFORMAÇÕES -----
- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----
- Contabilidade: -----
- 4.1 Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 22/12/2017 -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- 4.2 – INF. Nº24/P/2017/DAF– Modificação ao Orçamento-----
- A Câmara tomou conhecimento -----
- Aprovisionamento, Período de 14/12/2017 a 27/12/2017 -----
- 4.3- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Nº 4 do Art. 49º da LOE. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----
---4.4- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Azambuja 8 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa